



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.825**

Defere o recurso contra desligamento de curso de Engenharia de Produção, ensino presencial, referente à matrícula nº 10.2.1318.

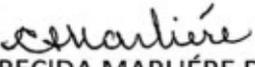
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 10.2.1318, que foi desligado do curso de Engenharia de Produção, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 132/2018.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

